



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 005 de 17 de Fevereiro de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal** nos dias **03 e 05 de março**, do corrente ano, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

DECRETA:

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, nos dias **03 e 05 de março**, do corrente ano, período de comemorações carnavalescas.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 17 de Fevereiro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita